

Proc. TC-006.712/2013-4
Tomada de Contas Especial

Parecer

Tendo em vista que o encaminhamento sugerido pela Secex/RJ está em sintonia com o entendimento que temos externado em diversos processos envolvendo irregularidades na concessão de aposentadorias por servidores do INSS, especialmente no que diz respeito à exclusão dos segurados do polo passivo da relação processual quando não constatada a respectiva participação na fraude, esta Representante do Ministério Público endossa a proposta uniforme da Unidade Técnica (peças n.ºs 25, 26 e 27).

Ministério Público, 22 de maio de 2014.

Cristina Machado da Costa e Silva
Subprocuradora-Geral